

**tiça da Infância e da Juventude da Capital, de 1 a 2 e de 18 a 30 de setembro, e acumular o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, de 3 a 17-09-2015.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-08-2015)

nº 9201/2015 - Jose Guilherme Silva Augusto, 2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jales), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, de 1 a 3 e de 5 a 15 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Valparaíso, no dia 9 de setembro, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Valparaíso, de 14 a 15 de setembro e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Valparaíso, de 16 a 30-09-2015.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-08-2015)

nº 9215/2015 - Letícia Lourenço Pavani, 4º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 62º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de setembro, acumular o exercício das funções do 115º Promotor de Justiça Criminal, dia 1º de setembro e **acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 10 a 15 de setembro** e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID Central, de 16 a 30-09-2015.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04-09-2015)

nº 9238/2015 - Natalia Tavares Gaviao de Almeida, 6º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 3 e de 5 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a 32ª Vara Criminal da Capital, de 16 a 30-09-2015.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-08-2015)

nº 9252/2015 - Rafael Queiroz Piola, 2º Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Franca, de 1 a 3 e de 5 a 30 de setembro e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Miguelópolis, de 1 a 3 e de 5 a 15 de setembro e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Morro Agudo, de 16 a 30-09-2015.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-08-2015)

## II - ATOS

II - ATOS  
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
Ato Normativo 917/2015-Pgj, de 8-9-2015  
(Protocolado 119.636/2015).

Estabelece instruções para a eleição de seis membros do Conselho Superior do Ministério Público, de acordo com o disposto no art. 27 da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 27 da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 945, de 8 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de baixar instruções para a eleição, pelos membros da carreira que não integram o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de seis membros do Conselho Superior do Ministério Público, para o período de 01-01-2016 a 31-12-2017, RESOLVE editar o seguinte ATO NORMATIVO:

CAPÍTULO I  
DA CAPACIDADE ELEITORAL

Art. 1º. São eleitores todos os membros do quadro ativo da carreira do Ministério Público, exceto aqueles que, na data da eleição, integrem o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º. São elegíveis os Procuradores de Justiça em exercício, que se inscreverem como candidato, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. É inelegível o Procurador de Justiça:

I – que, no atual período, integra ou tenha integrado, em caráter efetivo, o Conselho Superior do Ministério Público por eleição ou como membro nato;

II – afastado da carreira, salvo se reassumir suas funções no Ministério Público até o dia 05-10-2015.

§ 2º. É obrigatória a desincompatibilização, mediante afastamento, 05-11-2015, para os Procuradores de Justiça que, estando na carreira:

- ocuparem cargo na Administração Superior do Ministério Público;
- ocuparem cargos eletivos nos Órgãos de Administração do Ministério Público;
- estejam afastados das funções de execução normais de seus cargos;
- ocuparem cargo ou função de confiança;
- 3º. Proclamado o resultado da apuração, os Procuradores de Justiça que se afastaram para concorrer à eleição poderão reassumir imediatamente seus cargos ou funções.

CAPÍTULO II  
DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Procurador-Geral de Justiça e protocolado no período de 16 a 30-10-2015, das 9h às 18h.

Parágrafo único. O requerente deverá comprovar, se for o caso, a desincompatibilização prevista no art. 2º deste Ato Normativo.

Art. 4º. Até o dia 6 de novembro de 2015 o Procurador-Geral de Justiça fará publicar no Diário Oficial do Estado relação com os nomes dos candidatos habilitados e daqueles que tiveram o pedido de inscrição indeferido.

§ 1º. Em caso de indeferimento, o interessado, no prazo de 2 (dois) dias, poderá apresentar pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça, que o decidirá também no prazo de 2 (dois) dias, providenciando a imediata publicação de sua decisão no Diário Oficial do Estado.

§ 2º. Se o pedido de reconsideração for indeferido, o interessado, no prazo de 2 (dois) dias, poderá interpor recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que o decidirá no prazo de 5 (cinco) dias, intimando-se o interessado da decisão por meio do Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III  
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Seção I

Do Voto Eletrônico

Art. 5º. A eleição dar-se-á por meio eletrônico e será realizada no dia 05-12-2015, cabendo a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O período de votação será das 9 às 17 horas.

§ 2º. A votação será secreta, mediante voto plurinomial, podendo o eleitor votar em até 6 (seis) nomes.

§ 3º. O voto é obrigatório, sendo vedado exercê-lo por procurador ou por portador.

§ 4º. O voto é facultativo aos membros do Ministério Público que estejam afastados da carreira ou em gozo de férias ou licença-prêmio.

Art. 6º. A votação será realizada em terminais eletrônicos instalados:

- na Capital, no Edifício Campos Salles, na sede do Ministério Público;
- nas sedes administrativas localizadas nas cidades de Araçatuba, Bauri, Campinas, Franca, Piracicaba, Presidente

Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté.

§ 1º. Os locais de votação dos membros do Ministério Público referidos no inciso II deste artigo serão, tanto quanto possível, os que servirem como sede das áreas regionais administrativas da Instituição.

§ 2º. Os endereços dos locais de votação serão publicados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da eleição.

Art. 7º. O Procurador-Geral de Justiça designará os Secretários-Executivos das Promotorias de Justiça da sede de cada área administrativa regional a fim de que supervisionem, conjuntamente, o processo eleitoral local, bem como servidores do Ministério Público, incumbindo-lhes de auxiliar os Secretários-Executivos na condução do processo eleitoral local.

Art. 8º. Fica facultado aos candidatos, ou a representantes por eles credenciados junto à Procuradoria-Geral de Justiça, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de votação atenderá as regras dispostas no Anexo I deste Ato.

Seção II

Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. Será constituída Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério Público e por 3 (três) membros do Ministério Público.

Parágrafo único. Competirá à Comissão Eleitoral:

- aprovar a lista de eleitores nos termos dos artigos 1º e 2º deste Ato e acompanhar a preparação da eleição;
- aprovar, em reunião pública a ser realizada no dia anterior à eleição, a validação do sistema eletrônico, lavrando a respectiva Ata, facultando-se a participação dos candidatos;
- funcionar como Mesas Receptoras e Apuradoras;
- decidir sobre matérias relacionadas à arguição de vícios ou defeitos na votação e na apuração;
- resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente.

VI – zelar pelo efetivo funcionamento do sistema de votação eletrônica, nos termos do artigo 6º, observadas, ainda, as características descritas no Anexo I deste Ato Normativo.

Seção III

Da Apuração

Art. 10. Declarada encerrada a votação, será feita a verificação do número de eleitores e, em seguida, a apuração.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral validar a votação, apondo a rubrica de cada membro no termo de conferência, e gerar o relatório com o resultado final da eleição.

Art. 12. Encerrada a apuração serão proclamados os eleitos. § 1º. Considerar-se-ão eleitos os candidatos mais votados, observada, em caso de empate, a precedência conferida pela antiguidade na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira; e, em caso de igualdade, o mais idoso.

§ 2º. Serão suplentes dos eleitos os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação, observado o critério de desempate previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. O resultado geral da eleição será publicado na edição imediatamente subsequente do Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, em única instância.

Art. 14. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08-09-2015.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO 917/2015-PGJ, DE 08-09-2015.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA  
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DE VOTO ELETRÔNICO

1.1 Permite a votação e a apuração conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior.

1.2 O eleitor votará em um dos terminais de votação localizados no edifício-sede da Instituição.

1.3 Para o acesso e votação na aplicação, os usuários serão previamente identificados ou poderão utilizar o certificado digital.

1.4 Emite a lista de eleitores aptos a votar em conferência anterior à eleição.

1.5 Promove a inicialização do sistema (abertura da eleição) através de usuário previamente cadastrado, de caráter sigiloso, de domínio da Comissão Eleitoral.

1.6 Emite, no início da votação, o relatório “Zerézima”, isto é, relatório de confirmação de zero voto computado.

1.7 Permite a visualização da foto dos candidatos.

1.8 Garante a emissão restrita de relatórios através de perfil de segurança no sistema.

1.9 Emite comprovante de votação com certificado de autenticidade.

1.10 Promove o encerramento da eleição no horário estipulado pelo regulamento.

1.11 Emite relatório de votantes com data e hora da votação e certificado de autenticidade para conferência.

1.12 Emite os relatórios com os resultados finais da eleição: Mapa de votação, Quantidade de votos por candidato.

2. SEGURANÇA DO SISTEMA

2.1 Acesso restrito aos usuários com certificado digital ou previamente autorizados pelo sistema.

2.2 Acesso restrito aos eleitores aptos à eleição.

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 19-8-2015

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 13 do Ato Normativo 412/05-CPJ, AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA, do Doutor:

WALLACE PAIVA MARTINS JÚNIOR, RG 6.415.674, 51º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para o cargo de 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, na vaga decorrente do falecimento do Dr. Washington Epaminondas Medeiros Barra.

**Republicado por necessidade de retificação -DO D.O. de 20-08-2015**

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 08-09-2015

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 156 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e considerando que o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 03-09-2015, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado no requerimento protocolado sob o número 122.910/15, **torna sem efeito**, em razão de opção, o ato de 31-08-2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 01-09-2015, na parte em que promoveu para os cargos de Entrância Final da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público o bacharel:

POR MERCIMENTO:

I. Gabriel Rodrigues Alves, R.G. 32.977.036-6, 6º Promotor de Justiça de Guarujá (Entrância Intermediária), para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Guarujá (Entrância Final);  
Em consequência no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República, e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, efetiva a promoção:

POR MERCIMENTO:

I. Gabriel Rodrigues Alves, R.G. 32.977.036-6, no cargo de 6º Promotor de Justiça de Guarujá, ora reclassificado em Entrância Final, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público;

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 08-09-2015

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 156 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e considerando que o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 03-09-2015, manifestou-se favoravelmente aos pedidos formulados nos requerimentos protocolados sob os números 120.883/15 e 121.303/15, **torna sem efeito**, em razão de opção, o ato de 31-08-2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 01-09-2015, na parte em que promoveu para os cargos de Entrância Intermediária da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público o bacharel:

POR ANTIGUIDADE:

I. Juliano Augusto Dessimoni Vicente, R.G. 29.935.284-5, 2º Promotor de Justiça de Mairiporã (Entrância Inicial), para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Caraguatuba (Entrância Intermediária);

POR MERCIMENTO:

I. Aldana Messuti Tardelli, R.G. 13.966.128-1, 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista (Entrância Inicial), para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Francisco Morato (Entrância Intermediária);

Em consequência no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 1º da Constituição da República, e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea “a” da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, efetiva a promoção:

POR ANTIGUIDADE:

I. Juliano Augusto Dessimoni Vicente, R.G. 29.935.284-5, no cargo de 2º Promotor de Justiça de Mairiporã, ora reclassificado em Entrância Intermediária, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público;

POR MERCIMENTO

2. Aldana Messuti Tardelli, R.G. 13.966.128-1, no cargo de 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, ora reclassificado em Entrância Intermediária, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público.

## III - AVISOS

III - Avisos

Aviso de 28-8-2015

nº 463/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio de Infância e Juventude e Idoso, informa aos Senhores Promotores de Justiça, com atribuição na área da Infância e Juventude, que fiscalizam o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2015**, que estão disponibilizados no portal do Ministério Público, **Áreas de Atuação, Infância e Juventude, tema Conselho Tutelar, Processo de Escolha, Roteiros, Material de divulgação do dia da votação e em Destaques**, cartaz e spot de rádio para serem utilizados pelo CMDCA e Prefeitura Municipal, se o desejarem, com o fim de informar a população local da votação que acontecerá no dia 04/10/15. O acesso ao material é restrito aos membros do Ministério Público de São Paulo, **sendo necessário efetuar login na intranet para visualizá-lo.**

Aviso de 31-8-2015

nº 467/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Promotores de Justiça da Capital – **Cargos Numerados** - interessados em assumir as funções abaixo relacionadas, que deverão se manifestar até o **dia 9 de setembro de 2015**, via e-mail (designa@mpsp.mp.br), endereçados à Procuradoria-Geral de Justiça - Assessoria de Designações.

1) 3º PJ do Patrimônio Público e Social da Capital

Avisos de 1-9-2015

nº 469/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO-Crim, **AVISA** que, em razão das disposições contidas na Resolução n. 20-CNMP, de 28-05-2007, alterada pela Resolução n. 121-CNMP, de 10-03-2015, as visitas do segundo semestre deste ano a repartições policiais civis (delegacias de polícia, distritos policiais e departamentos de polícia) e órgãos de perícias (Instituto Médico-Legal e Instituto de Criminalística) existentes na Capital serão realizadas entre os meses de **outubro a novembro** pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP. Contudo, diante do elevado número desses órgãos, serão designados promotores de Justiça para auxiliá-lo nesse período de visitaçào. Para tanto, **AVISA** que receberá, até o dia **11-09-2015**, por meio de mensagens dirigidas ao endereço eletrônico **caocrim@mpsp.mp.br**, manifestações de interesse de promotores de Justiça criminais da Capital.

nº 470/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAO-Crim, **AVISA** que, em razão das disposições contidas na Resolução n. 20-CNMP, de 28-05-2007, alterada pela Resolução n. 121-CNMP, de 10-03-2015, as visitas do segundo semestre deste ano a repartições policiais, civis e militares (delegacias de polícia, distritos policiais, departamentos de polícia e órgãos encarregados de investigação de infrações penais militares), órgãos de perícias (Instituto Médico-Legal e Instituto de Criminalística) e aquartelamentos militares serão realizadas entre os meses de **outubro a novembro** pelo promotor de Justiça com atribuição para exercer o controle externo da atividade policial. Para tanto, **SOLICITA** o encaminhamento da relação dessas repartições e órgãos existentes em sua área de atribuição acompanhada da correspondente **escala** dos promotores de Justiça que realizarão referidas fiscalizações, até o dia **11-09-2015**, por meio de mensagens dirigidas ao endereço eletrônico **caocrim@mpsp.mp.br**.

nº 471/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no Auditório **Luis Felipe França Ramos**, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no dia **16-09-2015, às 11h**, com a seguinte pauta:

- Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;
- Relatório de distribuição do mês de agosto;
- Comunicações do Secretário-Executivo;
- Presença do Exmo. Sr. Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, DD. Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
- Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

**Aviso de 2-9-2015**

nº 474/2015 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de **OUTUBRO**, que deverão confirmar, através de Fac-Símile (nº 3119-9651), à Assessoria de Designações, ou por correio eletrônico (designa@mpsp.mp.br), impreterivelmente até o dia **11 de setembro** de 2015, o propósito de gozá-las, observando-se que a **AUSENCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DO GOZO**, que ficará para outra oportunidade.

**30 DIAS:**

Alexandre De Andrade Pereira

Ana Lucia Cardoso Da Silva De Arrochela Lobo

Carlos Augusto Roseiro

Celso Marcio Da Silva Ramos

Claudia Ferreira Mac Dowell

Claudio Cavallini

Clovis De Castro Humes

Cynthia Casseb Nascimben Galli

Eduardo Dias Brandao

Eloisa Virgili Canci Franco

Fabio Vasconcellos Fortes

Francisco Almeida Prado Rocha De Siqueira

Gustavo Medici

Henrique Simon Vargas Proite

Ivan Carneiro Castanheiro

Karina Beschizza Cione

Laerte Fernando Levai

Leonardo Bellini De Castro

Leonardo Leonel Romanelli

Luciana Bergamo Tchorbadian

Luciana Ferreira Leite Pinto

Luis Marcelo Bassi

Luiza Amelia Queiroz Dos Santos De Genaro

Marcus Tulio Alves Nicolino

Mariana Fittipaldi

Marina De Azevedo Brito Lippi

Mayra Mathilde Amad Fumagalli Nieton

Milene Telezzi Habice

Natalie Riskalla Anchite

Nelson De Barros O'reilly Filho

Paula Elinore Pruks

Richard Gantus Encinas

Roberta Ama Ferrante Alves

Rodrigo Melgarejo

Sandra Reimberg

Sergio Ricardo Gomes De Moura

Silvia Reiko Kawamoto

Tatsuo Tsukamoto

Tiago Oliveira Prates Da Fonseca

**15 DIAS:**

Andrea Santos Souza (17 a 31)

Carlos Macayochi De Oliveira Otuski (02 a 16)